



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO 099/2002

Dispõe sobre criação de Função Gratificada.

“Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu sanciono a seguinte Resolução.”

Art. 1º - Fica criada a Função Gratificada de Chefe da Procuradoria Jurídica..

Denominação	Símbolo	Quantitativo	Valor R\$
Chefe da Procuradoria Jurídica	FG-I	01	476,53

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão á conta de dotação no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 23 DE JANEIRO DE 2002.


JUNIO SELEM PINTO
PRESIDENTE